



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N° 008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA SECRETARIAS PARA ATUAREM JUNTO A PROCURADORIA, DEFENSORIA e COMISSÕES DISCIPLINARES DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATÊ DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I¹ do CBJD e art. 31-I² do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Karatê do Amazonas - TJD/AM nomear as Secretarias para atuarem junto a Procuradoria, Defensoria e Comissões Disciplinares que atuarão junto a esta Corte de Justiça Desportiva.

R E S O L U V E :

Art. 1° - NOMEAR, para exercer a função de SECRETARIA DA 1° COMISSÃO DISCIPLINAR E DA DEFENSORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATÊ DO AMAZONAS, a partir desta data:

SRTA. FERNANDA DE ARAÚJO SOUZA

¹ Art.9°, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 2º - NOMEAR, para exercer a função de **SECRETARIA DA 2º COMISSÃO DISCIPLINAR E DA PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATÊ DO AMAZONAS**, a partir desta data:

SRTA. LARISSA PONCE GUIMARÃES

Art. 3º - NOMEAR, para exercer a função de **SECRETARIA DA 3º COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATÊ DO AMAZONAS**, a partir desta data:

SRTA. ERIKA DEJANE LOPES BARROSO

:

Art. 8º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução do Presidência entrará em vigor na data de 14 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 14 de outubro de 2020.


EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO TJD/AM